Contrato de Gestão nº. 009/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Organização Social Instituto Elo

5º Relatório Gerencial de Resultados

Período Avaliatório

01 de outubro a 31 de dezembro de 2024

Data de entrega à Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão: 21/01/2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3

2. RESULTADOS ALCANÇADOS 4

3. COMPARATIVO DOS RESULTADOS 19

4. DETALHADAMENTO DOS RESULTADOS 20

5. PRODUTOS .....**Erro! Indicador não definido.**

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS 44

7. COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA 45

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o artigo 71 da Lei Estadual nº 23.081/2018 e o artigo 50 do Decreto Estadual nº 47.553/2018, este relatório apresenta os dados relativos à execução das atividades previstas no Contrato de Gestão nº 009/2023, abrangendo o período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2024. Este é o quarto documento de apresentação de resultados relacionado ao referido contrato. Neste 5º período de avaliação, continua-se o alinhamento entre a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) e o Instituto Elo, focando nos indicadores monitorados trimestralmente e na execução das medidas de internação, internação provisória e internação-sanção em três unidades socioeducativas: o Centro Socioeducativo de Passos, o Centro de Internação Provisória de Contagem e o Centro de Internação Provisória São Benedito.

Neste período, nas três unidades vinculadas ao CG 009/2023, estiveram em cumprimento de medida socioeducativa, ao final de cada mês, 67 adolescentes em outubro, 75 adolescentes em novembro e 69 adolescentes em dezembro. Ao longo do trimestre foram admitidos 55 novos adolescentes em outubro, 51 novos adolescentes em novembro e 57 novos adolescentes em dezembro. Por outro lado, foram desligados em outubro 73 adolescentes, em novembro 42 e em dezembro 63. Dessa forma, a taxa média de ocupação das unidades ao longo do trimestre foi de aproximadamente 80%.

2. RESULTADOS ALCANÇADOS

Em atenção à diretriz do Contrato de Gestão que define em seu Programa de Trabalho a necessidade de mensurar e analisar, quantitativa e **qualitativamente**, as entregas e alcance de resultados baseados nos eixos das medidas socioeducativas definidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), apresentamos as seguintes informações:

Tabela 1: Resultados Gerais dos Eixos - 5º PA CG009/2023

ÁREA TEMÁTICA	Índice geral
ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	**95%**
FAMÍLIA	**80%**
PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)	**100%**
ENSINO	**98%**
PROFISSIONALIZAÇÃO	**36%**
ESPORTE E CULTURA	**90%**
SAÚDE	**97%**
SEGURANÇA	**27 eventos** **Nota 6,00**

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Conforme Relatórios Descritivos de Ações, que versa sobre as atividades desenvolvidas com as equipes das Unidades Socioeducativas durante o Período Avaliatório (PA) em análise, foram executadas capacitações, reuniões de alinhamento institucional e momentos de supervisão, cujos resultados esperam-se impactar diretamente na qualificação dos processos de trabalho dos profissionais e, consequentemente, no enfrentamento aos desafios atinentes às garantias de ofertas aos adolescentes e alcance das metas. Foram temáticas objeto das formações das equipes no período: Articulação de Rede, Gestão de equipe e liderança, Procedimentos de Segurança, Ética profissional, Comunicação não violenta e o Curso de Formação em Justiça e Práticas Restaurativas. Foi realizada também no período avaliatório a ação "Socioeducação em Formação" com o tema Justiça Restaurativa e Socioeducação. A atividade faz parte do Plano de Capacitação e Formação Continuada dos profissionais que atuam nas Unidades Socioeducativas de Minas Gerais.

O 5º Período Avaliatório em análise corresponde a execução e entrega de **27 Indicadores** pactuados no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão 09/2023. Importante informar que o Contrato 09/2023 teve o seu 1º aditivo publicado no dia 28/12/2024. Esse aditivo trouxe algumas alterações nos Indicadores e Produtos que foram executados no trimestre.

A seguir apresentamos a análise qualitativa dos indicadores, bem como dos dificultadores que contribuíram para o não cumprimento das metas pelas Unidades Socioeducativas em cada um dos indicadores pactuados no Contrato de Gestão 009/2023:

- **Atendimento ao Adolescente**

No trimestre de análise foi mantido o percentual positivo de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Gráfico 1: Desempenho do Eixo *Atendimento ao Adolescente* - 5º PA CG009/2023

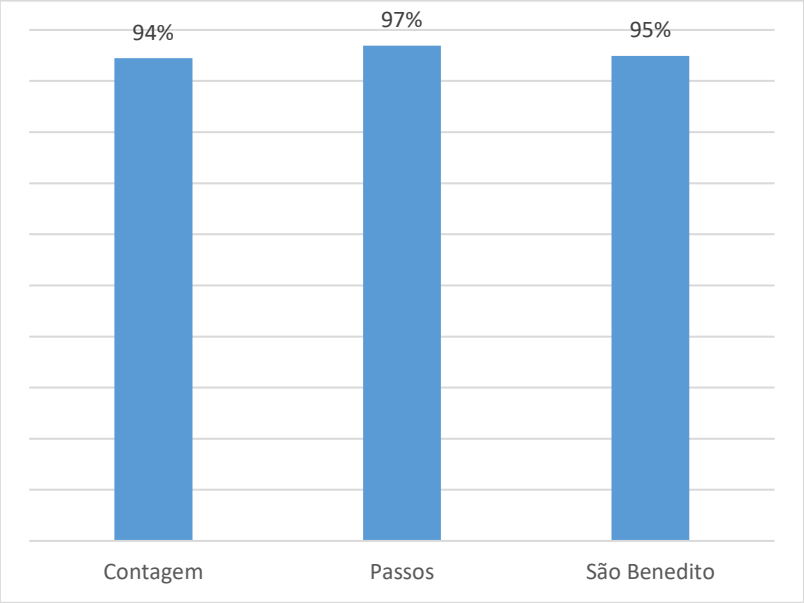

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Os Indicadores Atendimento com Psicólogo e Atendimento com Serviço Social foram os que apresentaram maiores desafios no alcance das metas por parte das três Unidades contempladas no CG 009/2023, ficando em 90% e 92% do esperado, respectivamente, no índice geral. O destaque negativo, no caso deste indicador, foi o CEIP São Benedito com 86% da meta, situação impactada, pela análise da Unidade, em virtude do período de férias de uma das profissionais de psicologia, o que acabou impactando na oferta dos atendimentos aos adolescentes, sobretudo, no mês de dezembro. Somado a isso, insta destacar que, conforme aludido na parte introdutória deste documento, houve no dia 28/12/2024 a assinatura do 1º Aditivo ao CG 009/2023, cuja vigência foi retroativa e que de forma pretérita, a contabilização do referido indicador se dava de maneira distinta (Atendimento com Psicólogo ou Serviço Social) para as Unidades de Internação Provisória, impactando também, desta forma, no desempenho da Unidade CEIP Contagem (88%). Contudo, o Departamento de Monitoramento Técnico já realizou reuniões de alinhamento institucional com as Aireções de atendimento de todas as Unidades de modo a reforçar as mudanças apresentadas nos aditivos, além do acompanhamento próximo da supervisão de referência de modo a contribuir no

estabelecimento de uma rotina institucional que comporte, para os próximos PAs, as ofertas aos adolescentes abarcando as devidas alterações.

Já com relação à Unidade Passos, esta não alcançou a meta haja vista o período de ausência de alguns profissionais de atestados (tanto da equipe ténica quanto da equipe de segurança). A Coordenação de Recursos Humanos/DP do Instituto ELO tem realizado ações junto ao corpo diretivo da Unidade para acompanhamento dos profissionais de modo a compreender e intervir tempestivamente e preventivamente, minimizando assim os efeitos do elevado absenteísmo na Unidade Passos. Insta destacar que é notório o risco de não alcance de metas de indicadores que tem sua aplicação exclusiva a uma determinada àrea de atuação profissional e que tal contexto tem sido pauta constante de diálogo entre Instituto ELO e o OEP.

Com relação ao Indicador Atendimento com Pedagogo, a Unidade CEIP Contagem apresentou a meta mais baixa (98%) em decorrência, no mês de outubro, da não oferta de atendimentos desta área pois não havia o analista com formação em pedagogia no quadro de colaboradores da unidade, haja vista mudanças imprevistas. Em novembro, houve a contratação de um profissional, que possibilitou o atendimento a 96% dos adolescentes. Já em dezembro, foi contratada uma segunda analista, totalizando dois profissionais da área na equipe, o que permitiu atingir 100% de atendimento dos adolescentes.

No Indicador Atendimento com Terapeuta Ocupacional sinalizamos a não aplicação do cálculo em virtude da ausência desse profissional no quadro de pessoal das Unidades Contagem e Passos no PA em anállise. A OS têm realizado, rotineiramente, processos seletivos para preenchimento dessas vagas, além das demais estratégias de articulação junto às Unidades e municípios para divulgação. Especificamente a Unidade São Benedito apresentou enquanto impacto a data de desligamento dos adolescentes nos meses de novembro.

Contudo, em uma análise mais ampliada no tocante aos indicadores da área temática Atendimento ao adolesente destaca-se, considerando as especificidades de cada uma das Unidades contidas no CG 09/2023, que o indicador Atendimento com Psicólogo e Atendimento com Serviço Social o que teve menor índice (90,6%) haja vista a mudança em sua forma de contabilização com o advento do aditivo do Contrato e os indicadores “Atendimento com Pedagogo” e “Atendimento com Assistente Jurídico” os melhores (99%), apontando para impactos positivos tanto na qualificação dos processos de trabalho quanto, e consequentemente, nas ofertas aos adolescentes e jovens.

Por fim, a título de reforço, frente à necessidade de aprofundamento nas discussões metodológicas que possibilitem a ampliação da capacidade das equipes técnicas para melhor tradução das diretrizes institucionais e desenvolvimento delas enquanto aplicabilidade prática

na execução do trabalho, as Unidades Socioeducativas estão recebendo intervenções, orientações, acompanhamento, atividades formativas e de reflexão crítica com **objetivo de qualificação dos processos que envolvem a oferta do atendimento técnico aos adolescentes e qualificação da rotina institucional, dada a necessidade de cuidado e ênfase constante sobre a especialidade dessa garantia de oferta enquanto base para as demais construções junto ao público.**

- **Família**

No trimestre de análise foi apresentada uma queda expressiva no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática, conforme indicado nos gráficos abaixo, ficando a Unidade CEIP São Benedito com o menor índice geral (74%).

Especificamente a Unidade Passos, que não alcançou a meta esperada na maior parte dos indicadores da referida área temática, os maiores desafios na execução das atividades previstas disseram respeito a muitos adolescentes estarem institucionalizados em Unidades de Acolhimento ou com referências familiares pouco presentes/implicadas na MSE. Ademais, vale destacar que os desligamentos de adolescentes das Unidades nesse período acabaram também por impactar no desempenho do indicador Contato Familiar Remoto (meta não atingida por nenhuma das três Unidades referenciadas no Contrato de Gestão em análise). Contudo, a elaboração de estratégias metodológicas tem sido apontada pela coordenação e supervisão de modo a antecipar, por meio de uma rotina mensal mais qualificada, situações previsíveis.

Dessa forma, considerando o eixo Família, as equipes são orientadas a desenvolver estratégias eficazes que fortaleçam os vínculos familiares e promovam a corresponsabilização das famílias utilizando, principalmente, a articulação com a rede territorial. Importante destacar que, por vezes, a rede socioassistencial também se apresenta desarticulada ou inexistente, o que resulta em construções mais demoradas, sobretudo, em municípios de menor porte e nos casos de adolescentes em cumprimento internação provisória (São Benedito e Contagem). Nesses casos, não raras as vezes a rede se posiciona de forma morosa, haja vista o risco de o adolescente ser sentenciado com MSE de internação por prazo indeterminado, o que equivocadamente, na visão de grande parte das instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), pode postergar o acompanhamento.

Em suma, a conjugação desses fatores evidencia a necessidade de uma abordagem integrada e colaborativa, que permita não apenas atender às demandas imediatas dos adolescentes, mas também fortalecer a rede de suporte familiar e comunitário.

Gráfico 1: Desempenho do Eixo *Família*, por unidade - Família - 5º PA CG009/2023

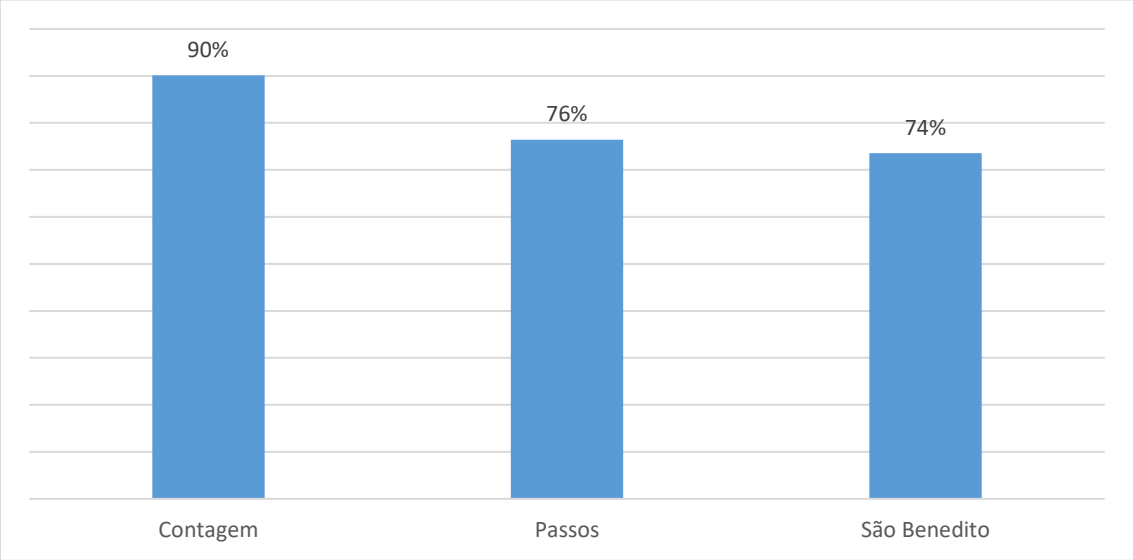

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Com o advento do 1º aditivo do Contrato de Gestão 09/2023 houve redesenho do indicador atendimento técnico familiar, que passou a contabilizar as ações presenciais e as virtuais (remoto), de forma separada.

Tabela 2: Desempenhos dos Indicadores do Eixo Família - 5º PA CG009/2023

5º PA	Indicador	Contagem	Passos	São Benedito
Atendimento Técnico Familiar Presencial	43%	82%	19%	29%
Atendimento Técnico Familiar Remoto	93%	88%	93%	97%
Participação em Encaminhamentos	100%	NA	100%	NA
Contato Familiar Remoto	95%	97%	94%	95%

a) Atendimento Técnico Familiar Presencial

Serão consideradas atividades de Atendimento Técnico Familiar Presencial: os atendimentos individualizados presenciais realizados pelas equipes com as famílias dos adolescentes nas Unidades; os atendimentos individualizados presenciais realizados pelas equipes em visita domiciliar; as oficinas presenciais nas Unidades voltadas para as famílias.

Tabela 3: Quantidade de Adolescentes - Indicador Atendimento Técnico Familiar Presencial - 5º PA CG009/2023

2.1. Atendimento Técnico Familiar Presencial - 5º PA CG009/2023		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Contagem	84	69

Passos	107	20
São Benedito	99	29
Total Geral	**290**	**118**

Relativo a esse indicador, todas as Unidades Socioeducativas vivenciaram desafios na tentativa de garantir essa oferta de forma eficiente, ficando o índice geral em 43%. Fatores como baixo envolvimento das famílias no acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa, fragilidade dos vínculos familiares, disponibilidade para participação nas atividades presenciais e significativo número de adolescentes advindos de municípios distantes das Unidades Socioeducativas, além de adolescentes em acolhimento institucional, foram apontados como dificultadores. A despeito da existência de mecanismos metodológicos e operacionais para enfrentar esses desafios já discutidos em outras circunstâncias, esse eixo é desafiador e estruturante da medida socioeducativa. Dessa forma, esse cenário traz desafios e tem exigido, sobremaneira, o desenho de estratégias variadas que articulem elementos metodológicos e operacionais (acesso a rede de proteção; oferta de recursos e opções de deslocamento, flexibilização de dias e horários de visitas, etc) por parte das unidades.

Em contexto específico, as Unidades Passos e São Benedito apresentaram resultados de valores inferiores a 50% no indicador (19% e 29%, respectivamente). Já a Unidade Contagem, com desempenho de 82%, apresenta um cenário ainda desafiador, mas de maior participação das famílias no atendimento técnico presencial. Como dificultadores as Unidades sinalizam a presença de muitos adolescentes de localidades distantes, o que torna, apesar de oferta de passagem, inviável a presença da família na Unidade por variados fatores: ausência de rede de apoio a outros filhos menores, indisponibilidade por conta do tempo de deslocamento, responsabilidades com trabalho/emprego, capital cultural (não saber pegar condução), local para estadia, dentre outros.

Mesmo com a compreensão sobre a Central de Vagas da SUASE que opera em uma lógica de prioridade para os casos que são cadastrados, sendo um dos critérios para a liberação dessas vagas a proximidade com o município de origem do(a) adolescente, conforme preconiza o SINASE, aproximá-los de suas comarcas de moradia/origem não tem sido, necessariamente, uma realidade prática, dada a retomada da capacidade da maioria das Unidades e os desafios na garantia da execução da MSE.

Diante desses cenários, as equipes têm sido orientadas por meio de capacitações, reuniões de alinhamento, intensificação das ações que visam aprimorar a compreensão das complexas relações familiares e comunitárias que cercam esses adolescentes para possibilitar a construção de estratégias singulares, além de reuniões com o corpo diretivo. Espera-se ainda

que, com o trabalho de fortalecimento de vínculos e apoio junto a rede de proteção social seja possível o efetivo envolvimento e implicação das referências familiares.

Em suma, a conjugação desses fatores evidencia a necessidade de uma abordagem integrada e colaborativa, que permita não apenas atender às demandas imediatas dos adolescentes, mas, também, fortalecer a rede de suporte familiar e comunitário.

b) Atendimento Técnico Familiar Remoto

Serão consideradas atividades de Atendimento Técnico Familiar Remoto as realizadas pelas equipes com as referências familiares do adolescente por ligação qualificada ou por videochamada.

Tabela 4: Quantidade de Adolescentes - Indicador Atendimento Técnico Familiar Remoto - 5º PA CG009/2023

2.2. Atendimento Técnico Familiar Remoto - 5º PA CG009/2023		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Contagem	103	91
Passos	113	105
São Benedito	149	144
Total Geral	**365**	**340**

De modo geral, não sem desafios, as Unidades Socioeducativas alcançaram desempenho próximo da meta estabelecida no indicador em tela ficando em 93% o índice geral. Essa oferta permanece em acompanhamento continuado por parte das Unidades Socioeducativas, da OS e do OEP para cuidado na qualidade da execução. As Unidades sinalizam como desafios as dificuldades de contato e disponibilidade de algumas referências familiares para o atendimento técnico familiar, mesmo que na modalidade remota, indicando para as inúmeras variáveis que se apresentam nos processos de implicação das famílias na MSE.

Outrossim, conforme sinalizado sobre os indicadores Atendimento com Psicólogo e Atendimento com Serviço Social na seção anterior, também este indicador sofreu os impactos da mudança retroativa na assinatura do 1º Aditivo ao CG 009/2023. Os indicadores Atendimento Técnico Familiar Presencial e o Atendimento Técnico Familiar Remoto eram contabilizados os atendimentos independentemente do formato de realização. Dessa forma, ao desagregar o indicador, foi possível observar uma nova distribuição das informações, mas que não foi possível

sua qualificação de forma tempestiva. Espera-se que com os espaços de orientação e supervisão realizados pelo Departamento de Monitoramento Técnico, as metas em tela sejam efetivadas.

c) Participação da Família em Encaminhamentos

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias participaram, em regra, de maneira presencial, de encaminhamentos concretos efetivados no âmbito dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte no mês. Somente serão contabilizadas no indicador as participações da família em momentos finalísticos dos encaminhamentos, não sendo mensurável o registro de participação no processo de construção destes.

Tabela 5: Quantidade de Adolescentes - Indicador Participação da Família em Encaminhamentos - 5º PA CG009/2023

2.3. Participação da Família em Encaminhamentos - 5º PA CG009/2023		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Contagem	NA	NA
Passos	97	97
São Benedito	NA	NA
Total Geral	**97**	**97**

Especificamente Passos, única Unidade do CG 009/2023 a entrar na contabilização deste indicador, haja vista que Contagem e São Benedito são Unidades exclusivamente de Internação Provisória, apresentou como dificultador a baixa implicação de algumas famílias, mesmo após o prazo de 40 dias de admissão desses novos adolescentes, no processo de participação e acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa. Nessas situações as equipes têm investido em estratégias como as visitas domiciliares e tentativas de construção de visitas das famílias aos adolescentes por meio da flexibilização dos dias de visita, além de fortalecimento de espaços de discussão de casos e visitas institucionais à rede de proteção social.

d) Contato Familiar Remoto

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que realizaram uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas para a família por semana. Serão considerados como contato familiar a ligação telefônica e a videochamada conforme descrição nas metodologias de atendimento das medidas e demais documentos orientadores do atendimento socioeducativo adotados pelo Estado de Minas Gerais. Cada contato realizado pelo adolescente à família corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) da meta para cada adolescente.

Tabela 6: Quantidade de Adolescentes - Contato Familiar Remoto - 5º PA CG009/2023

2.4. Contato Familiar Remoto - 5º PA CG009/2023		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem parcial ou totalmente o critério do indicador
Contagem	101	100,75
Passos	108	101,5
São Benedito	151	143
Total Geral	**360**	**345,25**

No 5º PA, 360 vezes os adolescentes entraram no critério do indicador, sendo que:

- Em 277 vezes, os adolescentes cumpriam a quantidade exigida de contato no mês, ou seja, 1 contato remoto por semana (100%);
- Em 23 vezes, os adolescentes cumpriam 75% da quantidade de contatos exigida por mês;
- Em 4 vezes, os adolescentes cumpriam 50% da quantidade de contatos exigida por mês;
- Em 3 vezes, os adolescentes cumpriam 0% da quantidade de contatos exigida por mês.

De modo geral, não sem desafios, as Unidades Socioeducativas alcançaram desempenho próximo da meta estabelecida, ficando o índice geral em 96%. Essa oferta permanece em acompanhamento continuado por parte das Unidades Socioeducativas, da OS e do OEP para qualificação permanente na sua execução. As Unidades sinalizam como desafios o desenho da rotina institucional para garantia de pelo menos uma ligação por semana para cada adolescente, situações de recusa do adolescente em realizar a ligação ou de indisponibilidade da referência familiar em receber e impactado com casos de adolescentes e jovens que se encontram em Regime Diferenciado de Acompanhamento à Distância/RDAD. Isso porque tais adolescentes estão em cumprimento de medida no território de vivência e, em tese, acompanhados por suas referências familiares e/ou socioeducativas. De todo modo, as Unidades têm sido orientadas sobre a necessidade de qualificação dos desenhos de rotina de modo a garantir as ofertas aos adolescentes, sobre a ampliação dos horários/tempo de oferta das ligações para atendimento das singularidades e intervenções com adolescentes e referências familiares. Somado a isso, para contornar impactos negativos no indicador e assegurar o direito do adolescente à pelo menos uma ligação semanal, as direções de

atendimento tem estabelecido novos fluxos junto às equipes técnicas e ao corpo diretivo, a exemplo de ligações extras para os adolescentes que não recebem a visita semanal, ligação de acolhida distinta da ligação semanal, ligação antes de o adolescente passar por audiência e ligação antes de o adolescente ser transferido ou encaminhado a uma nova unidade, sobretudo nas Unidades de Internação Provisória.

- **Plano Individual de Atendimento (PIA)**

No trimestre de análise foi mantido o percentual positivo de desempenho geral das Unidades nessa área temática. Considerando ser o PIA principal instrumento para dar sentido ao processo de responsabilização do adolescente, ao mesmo tempo em que deve fomentar o (re) estabelecimento de laços sociais por meio do acesso a direitos e a garantias fundamentais, inúmeros esforços têm sido envidados de modo a incidir melhoria no desempenho das Unidades.

Nesse interim, a partir dos esforços para acompanhamento mais próximo dos desafios e questões que envolvem a oferta e garantia de direito objeto dessa área temática, identificamos no período as seguintes situações junto à Unidade Socioeducativa:

a) PIA Protocolado

No trimestre em análise, 12 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, dos quais todos foram protocolados dentro do prazo de 45 dias.

b) Participação no Plano Individual de Atendimento (PIA)

Conforme sinalizado no item anterior, no trimestre 12 adolescentes entraram para o cálculo do indicador Participação no PIA, dos quais todos os PIA´s tiveram a participação do adolescente e da família, sendo respeitadas assim as diretrizes metodológicas advindas do Programa de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais e do SINASE.

Área Temática		Índice e Indicador		Meta	CEIPCO	CSEPA	CEIPSB	GERAL
3	PIA	3.1	PIA Protocolado	100%	NA	100%	NA	**100%**
		3.2	Participação no PIA	100%	NA	100%	NA	**100%**

- **Ensino**

No trimestre de análise, qual seja outubro, novembro e dezembro foi mantido o percentual positivo de desempenho geral das Unidades nessa área temática, o que indica para o significativo esforço das equipes na oferta das atividades atinentes a esta, além das articulações contínuas com a rede de educação formal.

Importante reforçar a manutenção do cenário de ausência de oferta de ensino regular na Unidade Contagem, questão essa que inviabiliza a mensuração de resultados do Indicadores de Matrícula e Frequência.

Gráfico 3: Desempenho do Eixo *Ensino*, por unidade - 5º PA CG009/2023

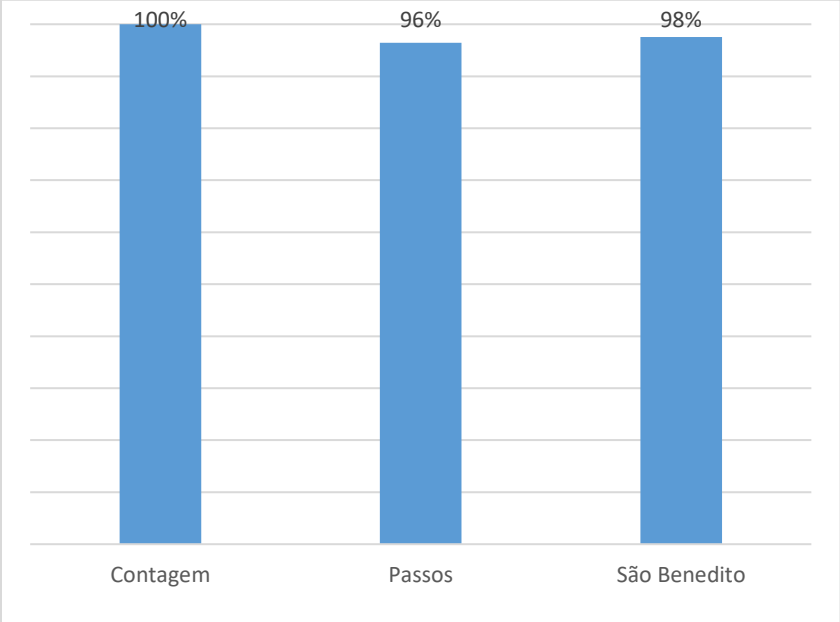

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Na Unidade Passos observa-se ainda algumas dificuldades no alcance das metas ficando em 96% no indicador Matrícula e 97% no indicador Frequência. No que se refere à Matrícula, o não alcance da meta se deu, na leitura da Unidade, em virtude da redução de dias letivos no mês dezembro (encerrado em 06/12 na escola de segundo endereço), considerando a admissão de adolescentes após esse período. Já com relação ao Indicador Frequência, cabe salientar situações de conflito entre adolescentes e que não foi possível manejar a distribuição destes por turmas em salas de aula, além dos casos de adolescentes que se ausentaram por motivos de saúde mental não estão apresentando atestados à escola devido a um equívoco de entendimento do CAPSi em relação a necessidade de formalizar junto a escola a ausência do adolescente, mesmo que esta escola seja executada no interior da unidade. Reuniões de repactuação de fluxos com a rede de proteção do município e com a escola de segundo endereço, além de qualificação dos espaços de reunião do corpo diretivo da Unidade de modo a desenhar estratégias mais alinhadas de ofertas considerando o perfil de adolescentes que a Unidade recebe, tem sido algumas das intervenções realizadas visando um melhor desempenho das metas nesses indicadores nos próximos períodos avaliatórios.

A Unidade São Benedito apresentou como dificultador no Indicador Frequência a situação de adolescentes envolvidos em situações de segurança onde, de forma abrupta foi necessária a restrição da atividade coletiva e que posteriormente novas orientações fossem realizadas à equipe de segurança, bem como novos fluxos estabelecidos, a fim de que as intervenções sejam mais qualificadas e não atuem na direção de comprometer o cumprimento da medida de nenhum adolescente.

Por fim, ainda na área temática Ensino, no tocante ao Indicador Oficina de Incentivo aos Estudos as Unidades Socioeducativas desenvolveram **26** oficinas no período avaliatório em análise, visando possibilitar o fortalecimento dos vínculos escolares, auxiliando nas dificuldades de aprendizagem e na diminuição da defasagem escolar.

- **Profissionalização**

No trimestre de análise foi apresentada uma queda expressiva no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Tabela 7: Desempenhos dos Indicadores do Profissionalização - 5º PA CG009/2023

5º PA	Indicador	Contagem	Passos	São Benedito
Cursos Profissionalizantes	17%	0%	33%	17%
Oficina de Orientação Profissional	90%	94%	83%	93%
Cursos Pré-Qualificação Profissional	0	NA	0	NA

Em uma análise mais ampliada sobre o desempenho das Unidades abarcadas no CG 009/2023 no tocante a área temática Profissionalização, insta destacar os indicadores Cursos Profissionalizantes e Cursos de Pré-Qualificação Profissional. Um primeiro aspecto a ser destacado diz respeito à já citada retroatividade do 1º Aditivo do CG, o que impactou sobremaneira o desempenho negativo das Unidades em tela, mas que se apresenta negativo também pelo fato de não ter havido uma previsibilidade de contabilização destas ofertas na rotina institucional destas Unidades, sobretudo, nas MSE de Internação Provisória. Somado a isso, percebe-se ainda relativa incompreensão metodológica entre as equipes quanto à categorização das ofertas de profissionalização no Painel SUASE (se configuram como cursos de profissionalização, de pré-qualificação ou cursos livres, por exemplo) o pode estar também impactando nos indicadores desta área temática e exigindo solicitação de retificações junto à Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo – DMS. Essa situação foi reportada por email para a SAAD, DFP e DMS no dia 14/01/2025, quando da atualização da extração das informações do Painel SUASE, nos deparamos com diversos equivocos de leitura e

preenchimento. As Unidades foram orientadas, caso fosse possível, a solicitarem retificação das informações para evitar exitência de resultados incorretos.

Especificamente a Unidade Passos, para além das questões gerais apontados no parágrafo acima, destaca os casos de sofrimento mental por parte de vários adolescentes acautelados naquela Unidade e que comportam grave comprometimento cognitivo. Tais aspectos se somam a baixa escolarização deste público, critério exigido em alguns cursos ofertados. A supervisão de referência tem desenvolvido estratégias de acompanhamento junto à direção de atendimento de modo a estabelecer fluxos com a RAPS, com a rede de formação profissional, além de diálogos junto à DFP para estabelecimento de estratégias frente ao cenário exposto.

Conforme sinalização anterior, acreditamos que a mensuração dos resultados do Indicador Cursos de Pré-Qualificação Profissional se apresenta comprometida dada verificação de leitura e sistematização equivocadas das informações no Painel SUASE, bem como a possível incompreensão metodológica por parte das Unidades quanto à categorização das ofertas de profissionalização.

- **Esporte e Cultura**

No trimestre de análise foi apresentada uma pequena queda no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática, situação pela qual, ainda que cumpridas as metas, merecerá acompanhamento continuado por parte das Unidades Socioeducativas, da OS e do OEP no desenvolvimento qualitativo das ofertas. Foram desenvolvidos **50** tipos de modalidades de oficinas esportivas e **36** tipos de modalidades de oficinas de cultura no trimestre pelas Unidades Socioeducativas com o objetivo de garantir o acesso e a participação dos adolescentes.

Gráfico 4: Desempenho do Eixo *Esporte e Cultura*, por unidade - 5º PA CG009/2023

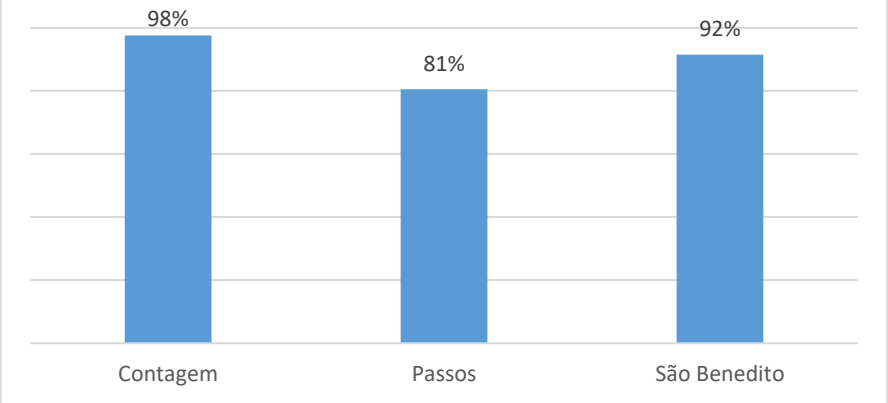

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

No Indicador Cultura, a Unidade Passos não alcançou a meta esperada, ficando em 67% da meta. Tal contexto se apresentou em virtude também da mudança retroativa na forma de contabilização deste Indicador que passou a contabilizar os adolescentes que participam deste tipo de oficina 1 vez por semana e não mais 1 vez ao mês. Dessa forma, a unidade realizou oficinas de cultura de 9 tipos diferentes, sendo que foram consideradas as orientações anteriores e vigentes à época das ofertas. Espera-se que as reuniões de alinhamento institucional realizadas pelo Departamento de Monitoramento Técnico com as Direções de Atendimento, além do acompanhamento por parte da supervisão de referência desdobrem em melhor desempenho por parte das Unidades, frente às mudanças ocorridas.

- **Saúde**

No trimestre de análise foi apresentada uma pequena queda no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática, sendo o indicador Oficinas temáticas em Saúde para os Adolescentes o que maior apresentou desafios para o alcance da meta por parte da Unidade São Benedito.

Gráfico 5: Desempenho do Eixo* Saúde*, por unidade - Saúde - 5º PA CG009/2023

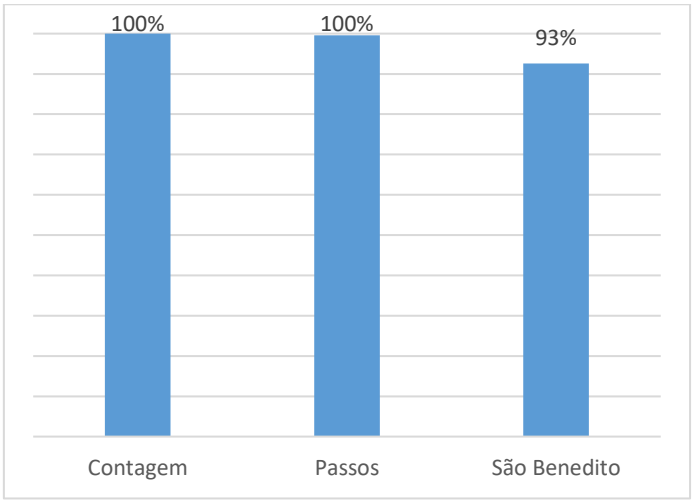

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Especificamente no Indicador Oficina de Saúde, a Unidade CEIP São Benedito apresentou que o mês de dezembro foi especialmente complexo do ponto de vista de execução do trabalho por parte dos profissionais de saúde, haja vista que houve substituição de profissional no cargo de enfermeira e teve, simultaneamente, seu período de maior carga de atividades, uma vez que a equipe do PSF não realizou nenhuma oficina junto aos adolescentes da unidade. Todas as atividades coletivas foram, portanto, conduzidas pela própria equipe, que

ainda estava em período de adaptação e de apropriação da nova configuração do trabalho a partir da mudança significativa na mesma.

Insta mencionar que a Unidade tem participado das reuniões de Fluxos de Saúde da regional Leste da capital e que tem sido observado avanços nas tratativas e estabelecimento de fluxos com a equipe do PSF, além dos profissionais que compõem a equipe do PNAISARI. Ademias, percebe-se maior coesão na equipe de saúde da Unidade mediante o tempo de reposição da vaga de enfermeira que esteve em vacância.

- **Segurança**

No trimestre de análise foi mantido o percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática com a manutenção da ocorrência do mesmo número de eventos de segurança.

Tabela 8: Desempenho do Eixo *Segurança,* por unidade - Eventos de Segurança - 5º PA CG009/2023

Evento de Segurança	Contagem	Passos	São Benedito	Total
Fuga interna	0	0	0	**0**
Fuga externa	0	0	0	**0**
Evasão	0	**1**	0	**1**
Agressão de adolescente a funcionário	0	0	**2**	**2**
Agressão de adolescente a outro adolescente	0	**23**	0	**23**
Apreensão de armas brancas nos alojamentos	0	0	0	**0**
Apreensão de armas brancas nas revistas	0	0	0	**0**
Apreensão de celular nos alojamentos	0	0	0	**0**
Apreensão de celular nas revistas	0	0	0	**0**
Apreensão de drogas nos alojamentos	0	0	0	**0**
Apreensão de drogas nas revistas	0	0	0	**0**
Rebelião	0	0	0	**0**
Motim	0	**1**	0	**1**
Tumulto	0	0	0	**0**
Total	**0**	**25**	**2**	**27**

A Unidade Passos vivenciou, no trimestre em questão, episódios especificados como Eventos de segurança. Foram registrados 25 eventos de segurança, sendo 23 agressões de adolescente a outro adolescente, 1 evasão e 1 motim. Observando tal cenário, foram feitas algumas ações juntamente à Equipe da Unidade ainda no mês de novembro, para correção de falhas internas tanto da Equipe de Segurança em seus procedimentos operacionais de rotina e em suas estratégias de prevenção de ocorrências e Equipe de Atendimento, uma vez que o trabalho de conscientização e responsabilização dos adolescentes de forma qualitativa figura

enquanto parte do processo de organização e reestabelecimento da ordem dentro da Unidade. Destaca-se ainda que, a atual Direção de Segurança da Unidade entrou em exercício no equipamento em 28/10/2024, após treinamento inicial realizado na Sede Administrativa em Belo Horizonte, sendo essa contratação parte das ações adotadas para melhoria dos indicadores e qualidade dos processos de trabalho nesse Centro Socioeducativo. Os acompanhamentos mais aproximados, com a manutenção de contatos via telefone, vídeo chamadas, visitas presenciais, reuniões e capacitações, possibilitaram a Unidade uma grande evolução onde percebemos que de 17 agressões entre adolescentes em novembro esse número de eventos foi reduzido para apenas 01 no mês de dezembro. Tal fato mostrou que a organização e atenção da Unidade a partir das orientações recebidas surtiram efeito imediato. Através de um Plano de Ação, tem sido realizadas inúmeras intervenções ampliadas com os adolescentes bem como intensificados os atendimentos técnicos afim de sanar as demandas e diminuir o alto índice de conflitos entre pares. Há também um trabalho sobre as relações de convivência, respeito às individualidades e às diferenças na tentativa de construção de resoluções pacíficas de conflitos. Sinaliza-se a necessidade de continuar envidando atenção nas ações que exigem uma visão para além somente de realização de fluxos, bem como investimento em práticas de resolução de conflitos.

Por fim, a Unidade Socioeducativa CEIP São Benedito vivenciou, no trimestre em questão, 2 eventos de segurança de agressão de adolescente a funcionários. As situações foram devidamente acompanhadas em tempo, a fim de não incorrermos em reincidências, não sendo essa Unidade, ponto de atenção em relação a ocorridos de alta complexidade ou repetições de ocorrências

Enquanto cenário geral, permanece reforço sobre a necessidade de compreensão e o uso adequado do instrumento Comissões Disciplinares que se apresentam como ponto de atenção de acompanhamento na garantia que o instrumento siga rigorosamente as orientações procedimentais e a ampliação de outras respostas de intervenção nos conflitos entre os adolescentes com adoção de ações de práticas restaurativas. Nesse sentido, as capacitações continuadas e interlocuções que abordem essas práticas são de suma importância enquanto pauta das intervenções junto às Unidades Socioeducativas.

3. COMPARATIVO DOS RESULTADOS

A partir dessa leitura macro de fatores facilitadores e dificultadores, apresentamos na sequência o resultado dos indicadores de cada centro socioeducativo no trimestre relativo ao 5º período avaliatório.

Tabela 9: Comparativo entre as Metas Previstas e Realizadas - Unidades Socioeducativas - 5º PA CG009/2023

Área Temática		Índice e Indicador		Meta	CEIPCO	CSEPA	CEIPSB	GERAL
1	Atendimento ao Adolescente	1.1	Atendimento com Psicólogo	100%	88%	98%	86%	**90,05%**
		1.2	Atendimento com Pedagogo	100%	98%	99%	100%	**99,39%**
		1.3	Atendimento com Serviço Social	100%	92%	92%	91%	**91,73%**
		1.4	Atendimento com Terapeuta Ocupacional	100%	NA	NA	99%	**98,59%**
		1.5	Atendimento com Assistente Jurídico	100%	100%	98%	99%	**99,17%**
2	Família	2.1	Atendimento Técnico Familiar Presencial	100%	82%	19%	29%	**40,68%**
		2.2	Atendimento Técnico Familiar Remoto	100%	88%	93%	97%	**93,15%**
		2.3	Participação da Família em Encaminhamentos	70%	NA	100%	NA	**100,00%**
		2.4	Contato Familiar Remoto	100%	100%	94%	95%	**95,90%**
3	PIA	3.1	PIA Protocolado	100%	NA	100%	NA	**100,00%**
		3.2	Participação no PIA	100%	NA	100%	NA	**100,00%**
4	Ensino	4.1	Matrícula	100%	NA	96%	100%	**98,46%**
		4.2	Frequência	100%	NA	97%	97%	**97,14%**
		4.3	Oficina de Incentivo aos Estudos	90%	100%	95%	93%	**95,79%**
5	Profissionalização	5.1	Cursos Profissionalizantes	80%	0%	33%	17%	**15,20%**
		5.2	Oficina de Orientação Profissional	80%	94%	83%	93%	**90,15%**
		5.3	Cursos Pré-Qualificação Profissional	75	NA	0	NA	**0**
6	Esporte e Cultura	6.1	Esporte	80%	100%	94%	98%	**97,33%**
		6.2	Cultura	80%	95%	67%	85%	**82,67%**
7	Saúde	7.1	Atendimento em Saúde Dentro do Prazo	100%	100%	100%	100%	**100,00%**
		7.2	Oficina de Saúde	95%	100%	99%	85%	**99,44%**
8	Segurança	8.1	Eventos de Segurança	0	0	25	2	**27**
9	Desenvolvimento e Aprimoramento da Medida Socioeducativa	9.1	Ações Voltadas para Festividades e Comemorações	9	4	4	4	**12**
		9.2	Assembleias com os Adolescentes nas Unidades Socioeducativas	-	-	-	-	-
		9.3	Relatórios de Ações Voltadas para Práticas Restaurativas	-	-	-	-	-
		9.4	Indicador Elaboração do Projeto Político Pedagógico	100%	33%	100%	33%	**56%**
10	Gestão da Parceria	10.1	Inserção dos Dados no Painel SUASE Dentro do Prazo	100%	100%	100%	100%	100%
		10.2	Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	100%				
		10.3	Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão	100%				

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

4. DETALHADAMENTO DOS RESULTADOS

Neste tópico, são apresentados os resultados alcançados, por indicador, em cada centro socioeducativo e centro de internação provisória. Apresentam-se tabelas com resultados por mês e critérios utilizados para os cálculos. A fonte de todas as informações é o Painel SUASE.

Primeiramente, apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Atendimento ao Adolescente.

Quadro 1: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Atendimento ao Adolescente - 5º PA CG009/2023

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.1: Atendimento com Psicólogo

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Psicólogo, no mínimo, uma vez na semana.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de psicologia antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:
- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de psicologia, por semana.

1.1. Atendimento com Psicólogo - 4º PA CG 009/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem parcial ou totalmente o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	38	38	100%
	Novembro	26	25,75	99%
	Dezembro	33	21,25	64%
	Total	97	85	88%
Passos	Outubro	45	45	100%
	Novembro	32	31	97%
	Dezembro	37	35,5	96%
	Total	114	111,5	98%
São Benedito	Outubro	48	43,5	91%
	Novembro	50	45	90%
	Dezembro	48	36,5	76%
	Total	146	125	86%
Total Geral		357	321,5	90%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.2: Atendimento com Pedagogo

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Pedagogo, no mínimo, uma vez no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de pedagogia antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:
- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de pedagogia, por mês.

1.2. Atendimento com Pedagogo - 4º PA CG 009/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	26	25	96%
	Dezembro	31	31	100%
	Total	57	56	98%
Passos	Outubro	45	45	100%
	Novembro	32	32	100%
	Dezembro	37	36	97%
	Total	114	113	99%
São Benedito	Outubro	52	52	100%
	Novembro	50	50	100%
	Dezembro	55	55	100%
	Total	157	157	100%
Total Geral		328	326	99%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.3: Atendimento com Serviço Social

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimentos técnicos individuais com o Serviço Social.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de serviço social antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação e Internação Provisória:
- Ser atendido individualmente duas ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de serviço social, por mês.

Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação-Sanção:
- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de serviço social, por semana.

1.3. Atendimento com Serviço Social - 4º PA CG 009/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem parcial ou totalmente o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	39	32,5	83%
	Novembro	27	27	100%
	Dezembro	34	32,5	96%
	Total	100	92	92%
Passos	Outubro	45	43,5	97%
	Novembro	32	30	94%
	Dezembro	36	31	86%
	Total	113	104,5	92%
São Benedito	Outubro	47	37	79%
	Novembro	49	48	98%
	Dezembro	48	46	96%
	Total	144	131	91%
Total Geral		357	327,5	92%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.4: Atendimento com Terapeuta Ocupacional

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Terapeuta
Ocupacional, no mínimo, uma vez no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de terapia ocupacional antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:
- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de terapia ocupacional, por mês.

1.4. Atendimento com Terapeuta Ocupacional - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Outubro	NA	NA	NA

	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
São Benedito	Outubro	44	43	98%
	Novembro	49	48	98%
	Dezembro	49	49	100%
	Total	142	140	99%
Total Geral		142	140	99%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.5: Atendimento com Assistente Jurídico

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Assistente Jurídico, no mínimo, uma vez no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de assistência jurídica antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de assistência jurídica, por mês.

1.5. Atendimento com Assistente Jurídico - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	38	38	100%
	Novembro	26	26	100%
	Dezembro	35	35	100%
	Total	99	99	100%
Passos	Outubro	45	45	100%
	Novembro	33	33	100%
	Dezembro	36	34	94%
	Total	114	112	98%
São Benedito	Outubro	46	45	98%
	Novembro	51	51	100%
	Dezembro	53	53	100%
	Total	150	149	99%
Total Geral		363	360	99%

Fonte de comprovação do indicador
Painel SUASE.

Apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Família.

Quadro 1: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Família - 5º PA CG009/2023

Área Temática: FAMÍLIA

Indicador nº 2.1: Atendimento Técnico Familiar Presencial

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias receberam atendimento presencial com técnicos no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:
- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 15 (quinze) dias corridos no mês de referência;
- Caso a família do adolescente seja atendida antes dos 15 (quinze) dias corridos, será considerada no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:
- Ter a família atendida presencialmente por equipe técnica, uma ou mais vezes no mês, na Unidade Socioeducativa ou em visita domiciliar.

2.1. Atendimento Técnico Familiar Presencial - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	30	25	83%
	Novembro	22	15	68%
	Dezembro	32	29	91%
	Total	84	69	82%
Passos	Outubro	39	4	10%
	Novembro	33	4	12%
	Dezembro	35	12	34%
	Total	107	20	19%
São Benedito	Outubro	36	13	36%
	Novembro	24	4	17%
	Dezembro	39	12	31%
	Total	99	29	29%
Total Geral		290	118	41%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: FAMÍLIA

Indicador nº 2.2: Atendimento Técnico Familiar Remoto

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias receberam atendimento remoto com técnicos no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:
- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência;
- Caso a família do adolescente seja atendida antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerada no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:
- Ter a família atendida remotamente por equipe técnica, uma ou mais vezes no mês, por ligação qualificada ou por videochamada.

2.2. Atendimento Técnico Familiar Remoto - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	39	28	72%
	Novembro	28	28	100%
	Dezembro	36	35	97%
	Total	103	91	88%
Passos	Outubro	43	43	100%
	Novembro	33	25	76%
	Dezembro	37	37	100%
	Total	113	105	93%
São Benedito	Outubro	47	42	89%
	Novembro	50	50	100%
	Dezembro	52	52	100%
	Total	149	144	97%
Total Geral		365	340	93%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: FAMÍLIA

Indicador nº 2.3: Participação da Família em Encaminhamentos

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
70%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias participaram, em regra, de maneira presencial, de encaminhamentos concretos efetivados no âmbito dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:
- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 40 (quarenta) dias corridos da data de admissão;
- Caso a família do adolescente participe de um encaminhamento antes dos 40 (quarenta) dias corridos, ele será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:
- A família deve participar, uma ou mais vezes no mês, de encaminhamentos finalísticos dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte.

2.3. Participação da Família em Encaminhamentos - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Outubro	41	41	100%
	Novembro	27	27	100%
	Dezembro	29	29	100%
	Total	97	97	100%
São Benedito	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Total Geral		97	97	100%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: FAMÍLIA

Indicador nº 2.4: Contato Familiar Remoto

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que realizaram uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas para a família por semana.
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:
- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência;
- Caso o contato remoto entre o adolescente e sua família seja realizado antes do prazo de 7 (sete) dias corridos no mês de referência, será contabilizado no indicador;
Condição para cumprir os requisitos do indicador:
- Realizar uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas do adolescente para a família por semana.

2.4. Contato Familiar Remoto - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem parcial ou totalmente o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	40	40	100%
	Novembro	28	27,75	99%
	Dezembro	33	33	100%
	Total	101	100,75	100%

Passos	Outubro	42	40	95%
	Novembro	32	30	94%
	Dezembro	34	31,5	93%
	Total	108	101,5	94%
São Benedito	Outubro	50	49	98%
	Novembro	48	45	94%
	Dezembro	53	49	92%
	Total	151	143	95%
Total Geral		360	345,25	96%

Fonte de comprovação do indicador
Painel SUASE.

O quadro seguinte apresenta as informações sobre os resultados dos indicadores referentes ao PIA.

Quadro 3: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Plano Individual de Atendimento (PIA) - 5º PA CG009/2023

Área Temática: PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)	
Indicador nº 3.1: PIA Protocolado	
Meta do período avaliatório	**Resultado do período avaliatório**
100%	Resultado no quadro
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	

Este indicador tem como objetivo aferir o quantitativo de adolescentes que tiveram o PIA protocolado dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:
- Quantidade de dias na Unidade superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos;
- 45º dia do adolescente na Unidade estar dentro do mês de referência.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:
- PIA protocolado em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

3.1. PIA Protocolado - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Outubro	3	3	100%
	Novembro	3	3	100%
	Dezembro	6	6	100%
	Total	12	12	100%

São Bendito	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Total Geral		12	12	100%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

Indicador nº 3.2: Participação no PIA

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de Planos Individuais de Atendimento pactuados com participação do adolescente e de sua família.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:
- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos;
- 45º (quadragésimo quinto) dia do adolescente na Unidade estar dentro do mês de referência.

Condições para cumprir os requisitos do indicador:
- Plano Individual de Atendimento PIA pactuado com participação do adolescente (60%);
- Plano Individual de Atendimento PIA pactuado com participação da família do adolescente (40%).

3.2. Participação no PIA - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Outubro	3	3	100%
	Novembro	3	3	100%
	Dezembro	6	6	100%
	Total	12	12	100%
São Benedito	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Total Geral		12	12	100%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

A seguir, são apresentados os resultados dos indicadores da área temática Ensino.

Quadro 4: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Ensino - 5º PA CG009/2023

Área Temática: ENSINO

Indicador nº 4.1: Matrícula

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes matriculados nas atividades de Ensino Regular ou inseridos no Acompanhamento Pedagógico.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação:
- Quantidade de dias na Unidade superior a 40 (quarenta) dias corridos.
- Caso o adolescente seja matriculado antes dos 40 (quarenta) dias corridos, será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação:
- Adolescente deve estar matriculado nas atividades de Ensino Regular.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação Provisória e Internação-sanção:
- Quantidade de dias na Unidade superior a 5 (cinco) dias corridos.
- Caso o adolescente seja inserido antes dos 5 (cinco) dias corridos, será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação Provisória ou Internação-sanção:
- Adolescente deve estar inserido nas atividades de Acompanhamento Pedagógico.

4.1. Matrícula - 4º PA CG 009/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Outubro	42	42	100%
	Novembro	33	33	100%
	Dezembro	33	29	88%
	Total	108	104	96%
São Benedito	Outubro	55	55	100%
	Novembro	56	56	100%
	Dezembro	42	42	100%
	Total	153	153	100%
Total Geral		261	257	98%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ENSINO

Indicador nº 4.2: Frequência Escolar

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes frequentes nas atividades de Ensino Regular ou no Acompanhamento Pedagógico.

Condição para o adolescente ser considerado para o cálculo:
- Estar matriculado no Ensino Regular ou inserido no Acompanhamento Pedagógico, conforme Indicador Matrícula.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:
- Possuir 75% (setenta e cinco por cento) ou mais de frequência no mês.

4.2. Frequência - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Outubro	42	42	100%
	Novembro	33	30	91%
	Dezembro	29	29	100%
	Total	104	101	97%
São Benedito	Outubro	50	50	100%
	Novembro	49	48	98%
	Dezembro	42	39	93%
	Total	141	137	97%
Total Geral		245	238	97%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ENSINO

Indicador nº 4.3: Oficina de Incentivo aos Estudos

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
90%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

As oficinas de incentivo aos estudos visam possibilitar o fortalecimento dos vínculos escolares, auxiliando nas dificuldades de aprendizagem e na diminuição da defasagem escolar. Este indicador busca apurar o percentual de adolescentes que participaram dessas no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente participe de alguma oficina de incentivo aos estudos antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:
- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de incentivo aos estudos no mês.

4.3. Oficina de Incentivo aos Estudos - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual

Contagem	Outubro	33	33	100%
	Novembro	26	26	100%
	Dezembro	32	32	100%
	Total	91	91	100%
Passos	Outubro	43	42	98%
	Novembro	31	29	94%
	Dezembro	32	30	94%
	Total	106	101	95%
São Benedito	Outubro	44	39	89%
	Novembro	45	43	96%
	Dezembro	47	45	96%
	Total	136	127	93%
Total Geral		333	319	96%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE e/ou Lista de presença de oficinas.

Apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Profissionalização.

Quadro 5: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Profissionalização - 5º PA CG009/2023

Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO

Indicador nº 5.1: Cursos Profissionalizantes

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
80%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Os cursos profissionalizantes visam fornecer habilidades e conhecimentos específicos em uma área profissional, de modo a capacitar os adolescentes para o mercado de trabalho, ampliando as oportunidades de empregabilidade. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes inseridos em Cursos Profissionalizantes.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação:
- Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 (catorze) anos;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de admissão;
- Caso o adolescente seja inserido em curso profissionalizante antes dos 60 (sessenta) dias, será considerado no indicador.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação Provisória e Internação-sanção:
- Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 (catorze) anos;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos dentro do mês de referência;
- Caso o adolescente seja inserido em curso profissionalizante antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:
- Adolescente ter participado de um ou mais Cursos Profissionalizantes no mês.

5.1. Cursos Profissionalizantes - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	27	0	0%
	Novembro	22	0	0%
	Dezembro	26	0	0%

	Total	75	0	0%
Passos	Outubro	12	6	50%
	Novembro	17	5	29%
	Dezembro	22	6	27%
	Total	51	17	33%
São Benedito	Outubro	43	11	26%
	Novembro	39	10	26%
	Dezembro	42	0	0%
	Total	124	21	17%
Total Geral		250	38	15%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO

Indicador nº 5.2: Oficina de Orientação Profissional

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
80%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

As oficinas de orientação profissional visam o auxílio e o direcionamento dos adolescentes no processo de escolha do futuro profissional. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes dessas oficinas.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos dentro do mês de referência.
- Caso o adolescente participe de alguma Oficina de Orientação Profissional antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:
- Adolescente ter participado de uma ou mais Oficinas de Orientação Profissional no mês.

5.2. Oficina de Orientação Profissional - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	30	30	100%
	Novembro	24	24	100%
	Dezembro	30	25	83%
	Total	84	79	94%
Passos	Outubro	42	34	81%
	Novembro	30	24	80%
	Dezembro	31	27	87%
	Total	103	85	83%
São Benedito	Outubro	45	44	98%
	Novembro	45	40	89%
	Dezembro	48	45	94%
	Total	138	129	93%
Total Geral		325	293	90%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO

Indicador nº 5.3: Cursos Pré-Qualificação Profissional

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
75	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em Cursos de Pré-qualificação Profissional, que visem a preparação e a qualificação de adolescentes e jovens na etapa anterior ao encaminhamento para o mercado de trabalho.

Condições para o adolescente ser contabilizado no indicador:
- Quantidade de dias na unidade superior a 60 (sessenta) dias corridos;
- Ter idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos;

Condição para cumprir os requisitos do indicador:
- Adolescente ter participado de um Curso de Pré-qualificação Profissional.

5.3. Cursos Pré-Qualificação Profissional - 4º PA CG 009/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Contagem	Outubro	NA	NA
	Novembro	NA	NA
	Dezembro	NA	NA
	Total	NA	NA
Passos	Outubro	36	0
	Novembro	23	0
	Dezembro	24	0
	Total	83	0
São Benedito	Outubro	NA	NA
	Novembro	NA	NA
	Dezembro	NA	NA
	Total	NA	NA
Total Geral		83	0

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

O quadro a seguir contém os dados sobre os indicadores Esporte, Cultura e Lazer.

Quadro 6: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Esporte e Cultura - 5º PA CG009/2023

Área Temática: ESPORTE E CULTURA

Indicador nº 6.1: Esporte

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
80%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

A oferta de oficinas de esporte visa, por meio de modalidades esportivas, trabalhar a introjeção de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Nesse aspecto, ressalta-se que é importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do adolescente. Ademais, além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada, é necessário o trabalho de oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de Esporte na semana.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente participe de alguma oficina de esporte antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:
- Adolescente ter participado de uma ou mais oficinas de esporte na semana.

6.1. Esporte - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem parcial ou totalmente o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	33	33	100%
	Novembro	26	26	100%
	Dezembro	34	34	100%
	Total	93	93	100%
Passos	Outubro	44	43,25	98%
	Novembro	32	29,5	92%
	Dezembro	34	31	91%
	Total	110	103,75	94%
São Benedito	Outubro	49	48,75	99%
	Novembro	45	43	96%
	Dezembro	50	49,25	99%
	Total	144	141	98%
Total Geral		347	337,75	97%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.

Área Temática: ESPORTE E CULTURA

Indicador nº 6.2: Cultura

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
80%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

As oficinas de cultura devem ser ofertadas no sentido de acolher a cultura do adolescente, oportunizar novas possibilidades de expressão cultural e legitimar os espaços de realização de atividades culturais na cidade e na Unidade. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que participaram de oficinas de cultura na semana.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente participe de alguma oficina de cultura antes dos 7 (sete) dias corridos, ele será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura na semana.

6.2. Cultura - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem parcial ou totalmente o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	34	34	100%
	Novembro	26	24	92%
	Dezembro	35	32,5	93%
	Total	95	90,5	95%
Passos	Outubro	39	33,5	86%
	Novembro	26	10,25	39%
	Dezembro	30	19,75	66%
	Total	95	63,5	67%
São Benedito	Outubro	42	36,5	87%
	Novembro	37	28,75	78%
	Dezembro	47	42	89%
	Total	126	107,25	85%
Total Geral		316	261,25	83%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.

Abaixo são demonstrados os resultados dos indicadores da área temática Saúde.

Quadro 7: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Saúde - 5º PA CG009/2023

Área Temática: SAÚDE

Indicador nº 7.1: Atendimento em Saúde dentro do Prazo

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram o primeiro atendimento com o(a) enfermeiro(a) em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data de admissão.

Condição para o adolescente ser considerado para o cálculo:
- Quantidade de dias na Unidade igual ou superior a 5 (cinco) dias corridos a contar da data de admissão.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:
- Adolescente atendido pela enfermagem em até 5 (cinco) dias corridos após a sua data de admissão.

7.1. Atendimento em Saúde Dentro do Prazo - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual

Contagem	Outubro	15	15	100%
	Novembro	11	11	100%
	Dezembro	24	24	100%
	Total	50	50	100%
Passos	Outubro	7	7	100%
	Novembro	6	6	100%
	Dezembro	10	10	100%
	Total	23	23	100%
São Benedito	Outubro	25	25	100%
	Novembro	33	33	100%
	Dezembro	25	25	100%
	Total	83	83	100%
Total Geral		156	156	100%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: SAÚDE

Indicador nº 7.2: Oficina de Saúde

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
95%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em, ao menos, uma oficina de saúde no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos dentro de cada mês de referência.
- Adolescente que participar de alguma oficina de saúde antes do prazo previsto para o cálculo do indicador de 7 (sete) dias corridos será contabilizado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:
- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de saúde no mês.

7.2. Oficina de Saúde - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	39	39	100%
	Novembro	27	27	100%
	Dezembro	33	33	100%
	Total	99	99	100%
Passos	Outubro	44	43	98%
	Novembro	33	33	100%
	Dezembro	34	34	100%
	Total	111	110	99%
São Benedito	Outubro	51	51	100%
	Novembro	50	50	100%

	Dezembro	50	49	98%
	Total	151	150	99%
Total Geral		361	359	99%

Na tabela a seguir estão apresentados os resultados dos indicadores do eixo temático Segurança.

Tabela 10: Dados da Área Temática Segurança - 14º PA CG008/2021

Unidade	Mês	Fuga interna	Fuga externa	Evasão	Agressão de adolescente a funcionário ou outras pessoas da unidade	Agressão de adolescente a outro adolescente	Apreensão de armas brancas nos alojamentos	Apreensão de armas brancas nas revistas	Apreensão de celular nos alojamentos	Apreensão de celular nas revistas	Apreensão de drogas nos alojamentos	Apreensão de drogas nas revistas	Rebelião	Motim	Tumulto	TOTAL
Contagem	Outubro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
	Novembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
	Dezembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
Passos	Outubro	0	0	0	0	**5**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**
	Novembro	0	0	**1**	0	**17**	0	0	0	0	0	0	0	**1**	0	**19**
	Dezembro	0	0	0	0	**1**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
São Benedito	Outubro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
	Novembro	0	0	0	**2**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**
	Dezembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
Total		**0**	**0**	**1**	**2**	**23**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**27**

Quadro 2: Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa - 5º PA CG009/20232

Área Temática 9 : Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Indicador nº 9.1: Ações voltadas para Festividades e Comemorações	
Meta do período avaliatório	**Resultado do período avaliatório**
9	**12**
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: As ações voltadas para as festividades e comemorações oportunizam a participação da família, o desenvolvimento da autoestima dos adolescentes, o resgate de vínculos familiares e comunitários, do respeito e do envolvimento com datas que simbolizam os valores culturais e os eixos de intervenção da medida. Neste sentido, deverão ser comemoradas datas como: dia das mães, dia dos pais, aniversário do ECA, Natal, aniversariantes do mês, festa junina, entre outras datas que sejam consideradas importantes.	
Fonte de comprovação do indicador	
Relatório descritivo encaminhado à SUASE. **Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.**	
Área Temática 9 : Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Indicador nº 9.2: Assembleias com os Adolescentes nas Unidades Socioeducativas	
Meta do período avaliatório	**Resultado do período avaliatório**
-	**-**
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: As assembleias com adolescentes são espaços de diálogo e de construção coletiva, oportunizando discussões que possam reverberar em melhorias para o desenvolvimento da rotina institucional e nas condições de cumprimento e execução da medida socioeducativa.	
Fonte de comprovação do indicador	
Relatório descritivo encaminhado à SUASE. **Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.**	

Área Temática 9 : Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Indicador nº 9.3: Relatórios de Ações Voltadas para Práticas Restaurativas	
Meta do período avaliatório	**Resultado do período avaliatório**
-	**-**
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: As ações voltadas para práticas restaurativas, por meio dos Círculos de Construção de Paz, visam ofertar espaços de diálogo e de aprendizagem, contribuindo com a construção de acordos de convivência, de celebração, ou de abordagem de possíveis conflitos, além de incentivar o protagonismo do adolescente. Este indicador tem como objetivo acompanhar e monitorar a execução das práticas restaurativas nas Unidades Socioeducativas.	
Fonte de comprovação do indicador	
Relatório descritivo encaminhado à SUASE. **Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.**	
Área Temática 9: Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Indicador nº 9.4: Elaboração do Projeto Político Pedagógico	
Meta do período avaliatório	**Resultado do período avaliatório**
100%	**56%**
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: Este indicador tem como objetivo a elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP das Unidades Socioeducativas contempladas no Contrato de Gestão, em atendimento à Deliberação CEDCA nº 01/2022 – que dispõe sobre a inscrição dos programas de atendimento de internação no referido Conselho, elencando documentos e requisitos indispensáveis para efetivação deste ato. As orientações para elaboração dos documentos estão dispostas no Programa de Atendimento Socioeducativo, capítulo 20, e no seu Anexo I. **Solicitamos desconsideração do indicador diante das alterações no formato de contabilização dessa atividade inseridas no 1º aditivo do Contrato 09/2023 publicado no dia 27/12/2024. Este indicador anteriormente era um produto que previa apenas a sua entrega como critério de cumprimento da meta. A nova redação, que inseriu essa contabilização em caráter retroativo e vincula a aprovação dos PP´s para atingimento de 100% da meta, comprometeu qualquer possibidade de organização por parte da OS.**	

Fonte de comprovação do indicador
Relatório descritivo encaminhado à SUASE. **Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.**

Quadro 9: Gestão da Parceria - 5º PA CG009/20232

Área Temática 10 : Gestão da parceria	
Indicador nº 10.1: Inserção de dados no Painel SUASE dentro do prazo	
Meta do período avaliatório	**Resultado do período avaliatório**
100%	**100%**
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: este indicador tem como objetivo mensurar a adesão das Unidades Socioeducativas ao sistema de monitoramento de gestão das medidas socioeducativas e será avaliado por meio do Programa de Análise e Gerenciamento do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais (SUASEPlan). Cada Unidade Socioeducativa tem até o 1º dia útil do mês subsequente para inserir todos os dados de atendimento não adolescente no Painel SUASE. **No trimestre de análise todas as Unidades Socioeducativas fizeram a inserção dos dados no Painel SUASE dentro do prazo estipulado conforme retorno da Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo – DMS.**	
Fonte de comprovação do indicador	
Painel SUASE.	
Área Temática 10: Gestão da parceria	
Indicador nº 10.2: Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	
Meta do período avaliatório	**Resultado do período avaliatório**
100%	**-**
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: Uma das atribuições do OEP no acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão é a realização das checagens amostrais periódicas sobre o período avaliatório, conforme metodologia pré-estabelecida pela	

Seplag, gerando-se relatório conclusivo, que será disponibilizado no sítio eletrônico do OEP e da OS. A metodologia estruturada pela Seplag, que norteia a realização deste procedimento, estabelece que o OEP deve verificar uma amostra de processos de compras, de contratação de serviços, contratação de pessoal, concessão de diárias e de reembolso de despesas. Deve-se observar se os processos executados estão em conformidade com os regulamentos próprios, os quais disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, e se coadunam com o objeto do contrato de gestão. Os Regulamentos próprios devem ser construídos de acordo com o manual disponibilizado no sítio eletrônico da Seplag e aprovados tanto pelo Órgão Estatal Parceiro – OEP quanto pela Seplag. Para avaliar o percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, a Seplag estruturou um modelo de relatório, que deve ser utilizado pelo OEP para demonstrar os processos analisados. Um dos itens desse relatório é a apuração do percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, que será utilizado para cálculo deste indicador.

Os resultados serão apresentados pelo OEP e SEPLAG na Reunião da Comissão de Avaliação.

Área Temática 10: Gestão da parceria

Indicador nº 10.3: Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	-

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Descrição: objetivo deste indicador é verificar o cumprimento de atribuições de representantes do Órgão Estatal Parceiro e da OS na condução das atividades de monitoramento do contrato de gestão durante a execução deste instrumento jurídico. As atribuições inseridas neste documento emanam da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 que dispõem sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como OS e sobre a celebração de contrato de gestão entre a entidade qualificada e o Poder Público Estadual; do Decreto Estadual nº 45.969 de 2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação; e de boas práticas observadas na gestão de contrato de gestão. O quadro de ações será acompanhado pela equipe técnica da Superintendência Central de Parcerias com o Terceiro Setor da Seplag, ao final de cada período avaliatório do contrato de gestão, de acordo com os itens que se aplicarem a cada período avaliatório em questão.

Os resultados serão apresentados pelo OEP e SEPLAG na Reunião da Comissão de Avaliação.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento apresentou os resultados do 5º Período Avaliatório do Contrato e Gestão 009/2023. Ao todo, foram considerados 27 indicadores de atendimento nas 9 áreas temáticas a saber: Atendimento ao Adolescente, Família, Plano Individual de Atendimento (PIA), Ensino, Profissionalização, Esporte e Cultura, Saúde, Segurança e Desenvolvimento e Aprimoramento da Medida Socioeducativa. De modo geral, pode-se concluir que, ainda que não sem desafios, no tocante ao índice geral, todas as áreas tiveram bom desempenho quantitativo, destaque para Ensino, Saúde e Esporte e Cultura.

No índice geral a área temática "Plano Individual de Atendimento (PIA)" foi o que apresentou os melhores resultados (100%) indicando para o boa compreensão por parte das equipes técnica das Unidades Socioeducativas co-geridas pela OS sobre a importância do documento, seguindo os preceitos do Programa de Atendimento Socioeducativo de Minas gerais: "O PIA é, portanto, o principal instrumento para dar vida ao processo de responsabilização do(a) adolescente, ao mesmo tempo em que deve fomentar o (re)estabelecimento de laços sociais por meio do acesso a direitos e a garantias fundamentais (...)" (MINAS GERAIS, 2022, p.74). As áreas temáticas "Ensino" e "Saúde", com 97% e 95% respectivamente, alcançaram também índices relevantes, mesmo mediante os desafios amplamente expostos no decorrer deste documento no tocante às mudanças retroativas no 1º Aditivo ao CG 009/2023.

O índice geral da área temática "Profissionalização" figurou com o menor desempenho, 36%, cenário que carece de detida atenção e necessários alinhamentos metodológicos diante das complexidades dessas ofertas.

Especificamente com relação aos Indicadores, permanece o destaque para o indicador "Atendimento em saúde dentro do prazo" em que todas as Unidades Socioeducativas obtiveram 100% da meta, indicando para a relevância da acolhida dos e das adolescentes e jovens prioritariamente nos aspectos atinentes à saúde biopsicossocial. Somado a ele, merecem destaque os indicadores "Oficinas de incentivo ao Estudos", "Oficinas de Orientação Profissional" e "Oficinas de Esporte" em que todas as Unidades se mantiveram acima da meta pactuada, apontando para uma efetiva compreensão, por parte dos profissionais, sobre a importância de espaços de fortalecimento da coletividade dentro do ambiente socioeducativo: "É um espaço no qual se trabalham questões referentes às relações interpessoais, formas de lidar com as frustrações, regras e limites, despertar e/ou resgatar habilidades e competências." (MINAS GERAIS, 2012/2013, p.14)

Contudo, destaca-se que, no geral, a execução das ações e atividades do Contrato de Gestão em análise permanece com tendência ao aumento no percentual de desempenho geral das Unidades em todas as áreas temáticas, o que aponta para um gradativo avanço na qualificação das ofertas aos adolescentes e nos processos de trabalho.

7. COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Nesta seção estão demonstradas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Figura 1: Certidão Negativa de Tributos Federais

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO ELO
CNPJ: 07.514.913/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:44 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2025.
Código de controle da certidão: **B093.F964.5019.F661**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Figura 2: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.514.913/0001-75
Certidão nº: 2023792/2025
Expedição: 10/01/2025, às 10:33:28
Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.514.913/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Figura 3: Certificado de Regularidade do FGTS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.514.913/0001-75
Razão Social: INSTITUTO ELO
Endereço: R DOS GUAJAJARAS 40 SALA 1003 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010801521324524934

Informação obtida em 10/01/2025 10:30:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Figura 4: Certidão Estadual

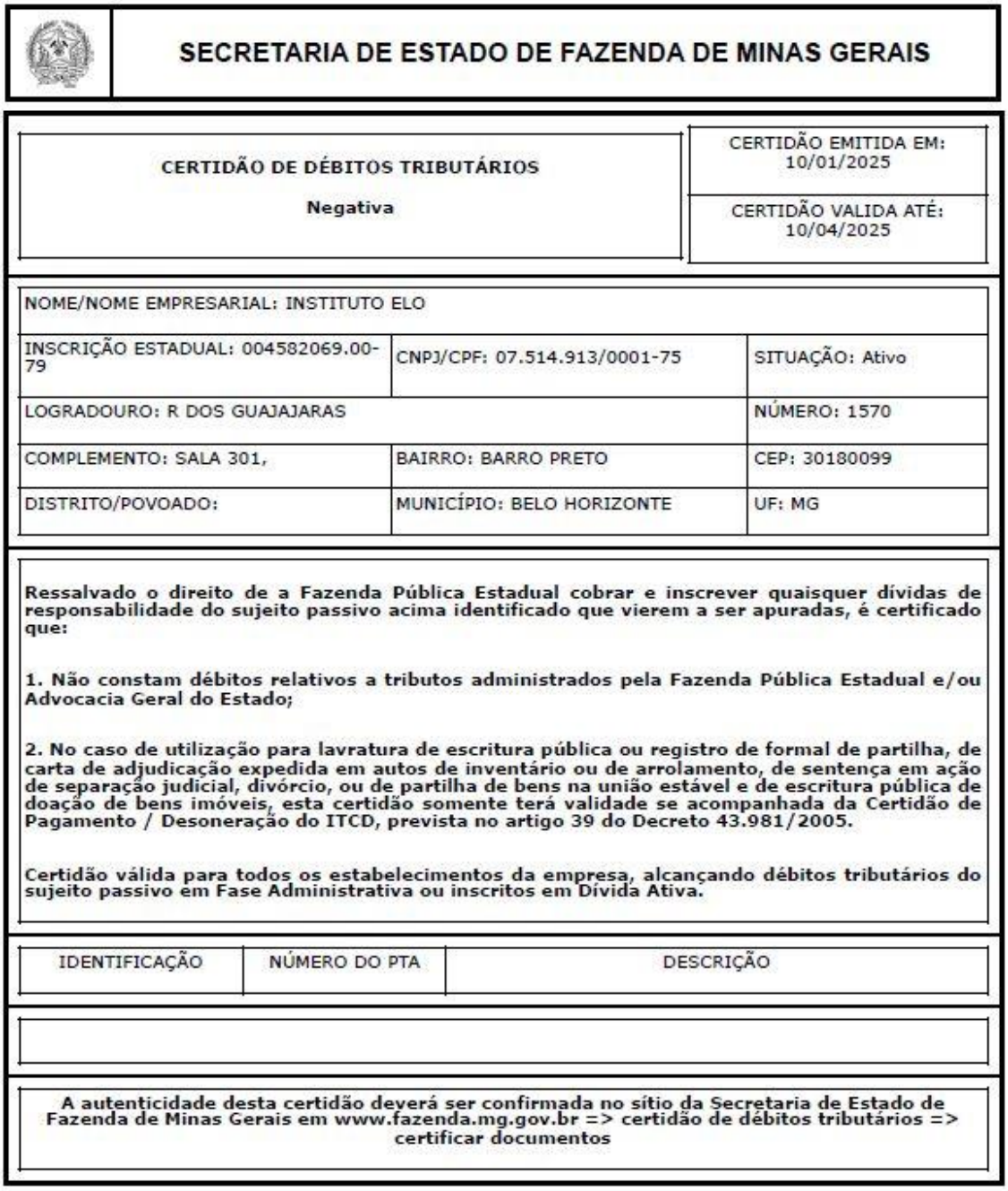

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/01/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/04/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO ELO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004582069.00-79	CNPJ/CPF: 07.514.913/0001-75	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R DOS GUAJAJARAS		NÚMERO: 1570
COMPLEMENTO: SALA 301,	BAIRRO: BARRO PRETO	CEP: 30180099
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

Figura 5: Certidão Municipal

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AFCKGGLQIR**
Documento/Certidão nº **29.559.487** Exercício: **2025**
Emissão em: **10/01/2025** Requerimento em: **10:28:45** Validade: **09/02/2025**

Nome: **INSTITUTO ELO**
CNPJ: **07.514.913.0001.75**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA OS

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório Gerencial de Resultados. Acrescento, ainda, que as fontes de comprovação dos indicadores e produtos estão organizadas e arquivadas junto ao Instituto Elo e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Monitoramento, por representantes do SUASE ou representantes de órgãos de controle e auditoria do Governo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2025.

FABIANO NEVES ALVES PEREIRA:05566588689

Assinado de forma digital por FABIANO NEVES ALVES PEREIRA:05566588689
Dados: 2025.01.21 12:16:46 -03'00'

Fabiano Neves Alves Pereira

Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico

Instituto Elo